

**UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA
INSTITUTO DE PESQUISA & DESENVOLVIMENTO
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIC/CNPq**

EDITAL 01/2022 - PIBIC/CNPq/UNIVAP

A Coordenadoria de Iniciação Científica da UNIVAP está acolhendo inscrições de candidatos a bolsas de iniciação científica do CNPq, dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq/UNIVAP, na forma e condições estabelecidas no presente Edital, **que poderão ser disponibilizadas pelo CNPq**. A finalidade do PIBIC é acolher alunos para o desenvolvimento de projetos de iniciação científica, não estágio, orientados por pesquisadores da UNIVAP.

1. DO EDITAL DO PIBIC/CNPq/UNIVAP

O presente Edital rege-se por diretrizes estabelecidas pelo PIBIC/CNPq e pelo Comitê PIBIC/UNIVAP e tem por finalidade abrir inscrições para candidatos a bolsas de iniciação científica.

2. DO PROGRAMA

O PIBIC é um Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq voltado para a iniciação à pesquisa dos alunos de graduação e tem como objetivos: a) estimular os pesquisadores da UNIVAP a envolverem estudantes de graduação em suas atividades científica, tecnológica e artística-cultural; b) proporcionar aos bolsistas a aprendizagem e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pela pesquisa; c) contribuir para a formação acadêmica e profissional dos alunos de graduação da UNIVAP, valorizando a iniciação no processo da pesquisa científica, por meio da interação com e entre professores e pesquisadores.

3. PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Terá duração de 12 meses com possibilidade de renovações, sendo permitidas até duas renovações por bolsista durante seu tempo de permanência no programa (máximo de 36 meses).

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas: 1) **LOCAL:** via e-mail da secretaria acadêmica do IP&D no e-mail secretariaipd.ppg@univap.br 2) **PERÍODO:** 29 de abril a 30 de maio de 2022, 3) **HORÁRIO:** das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00. **Prorrogado para 20 de junho**

Os alunos de cursos de graduação da UNIVAP orientados por professores pesquisadores da UNIVAP poderão inscrever-se desde que preencham os requisitos deste Edital.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

DO ALUNO:

- Ficha de inscrição (Anexo 1 do Edital), assinada pelo orientador e orientado.
 - Declaração do aluno de que não possui vínculo empregatício.
 - Currículo Currículo Lattes atualizado.
 - Histórico Escolar original atualizado (em que devem constar todas as disciplinas cursadas, com as respectivas notas ou conceitos, e as disciplinas em curso). O Histórico Escolar será analisado com as notas finais inseridas até a data final de Inscrição do Edital. Estão convidados todos os alunos que cursam graduação na Univap a partir segundo semestre em diante.
 - Se o aluno estiver, no histórico escolar reprovação **em duas**, disciplinas, mesmo sendo disciplina de nivelamento, ele não poderá participar do processo seletivo;
 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF (apresentar original no ato da entrega);
 - Cópia ou comprovantes de apresentação de trabalhos em eventos científicos (se houver). Será validado os trabalhos publicados;
 - Declaração do orientador de envolvimento do aluno no Programa de Iniciação Científica Voluntária da UNIVAP (se houver).
 - A declaração de proficiência em língua inglesa só será válida mediante papel Timbrado e Datado de Instituição Oficial, não será aceito em hipótese alguma declaração de próprio punho ou sem os respectivos itens citados neste item, (se houver)
- Os documentos devem serem entregues via digital em PDF no e-mail secretariaipd.ppg@univap.br.**

DO ORIENTADOR:

- Currículo lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), contendo informação dos **quatro últimos anos de produção científica acadêmica;**

PROJETO:

O projeto de pesquisa do aluno deve possuir no máximo de 10 laudas, contendo:

- Resumo e três palavras-chaves;
- Introdução; Objetivo; Metodologia;
- Cópia da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa. **Exclusivo para os projetos que não podem ser desenvolvidos sem o consentimento do CEP.**
- Resultados esperados durante a vigência da bolsa;
- Cronograma ; Referências bibliográficas.

6. DA SELEÇÃO:

Os inscritos ingressarão numa escala classificatória, de acordo com as notas apresentadas no Histórico Escolar, trabalhos apresentados em Congressos e artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados especializados (DOI), tempo de envolvimento no Programa de Iniciação Científica Voluntária da UNIVAP. A pontuação **P**, definida por:

$$P_1(\text{aluno}) = N + 2.T + 2.NS - B + 2.I$$

$$P_2(\text{orientador}) = A + 2.Pr + 2.Pt + Bp.1000 + 10. nPPG$$

$$P_f = P_1(\text{aluno}) + P_2(\text{orientador})$$

Para o aluno: N = A soma das 4 melhores notas em disciplinas da graduação; T = número de trabalhos publicados/apresentados em congresso; NS = número de semestres em IC; B = número de notas abaixo de 7,0; e, número de semestre em curso de Língua Inglesa.

Para orientador será atribuída uma pontuação equivalente ao: A= número de publicações registradas no ISI Web of Science ou em bases de dados científicas indexadas;

Pt = registro de patente no INPI. 2.P = projetos com Agência de fomento e ou colaboração com empresa, Bp - **pontuação para bolsa de produtividade do CNPq (x1000).**

A pontuação final (P_f) Será a soma entre $P_f = P_1(\text{aluno}) + P_2(\text{orientador})$

Para além do processo normal de classificação, a renovação do pedido de bolsas de alunos, que não cumpriram os **COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS** do edital anterior, dependerá do consentimento do comitê interno do PIBIC-UNIVAP.

- Será avaliada as publicações com “Identificador de Objeto Digital” (DOI) e validação das patentes com número de depósito no INPI <https://www.gov.br/inpi/pt-br>;
- Serão avaliados projetos com as Agências de Fomentos de Pesquisa e Projetos com Empresas com termo de cooperação assinado pela Instituição e pela Univap;

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A seleção dos candidatos será divulgada até o dia **30 de junho de 2022**, quando os candidatos selecionados serão chamados para a assinatura dos documentos. O não comparecimento implica na desistência e consequente substituição do candidato.

8. DOS RECURSOS

Os inscritos, como os respectivos orientadores, terão um prazo máximo de 48 horas, a contar da data de divulgação dos resultados, para manifestar recurso.

9. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:

- Ser professor/pesquisador em regime de trabalho **com tempo integral ou parcial com dedicação a pesquisa** na instituição, com título de doutor, e não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.
- **O CNPq recomenda preferência para bolsistas de produtividade como orientador** e não exclui os demais.
- No mais o pesquisador deve possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- Possuir produção científica e/ou tecnológica divulgada em revistas indexadas especializadas, em anais de congressos, em exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, nos últimos 4 (quatro) anos registrados no C. Lattes;
- Pesquisadores visitantes, e/ou aposentados, poderão orientar desde que tenham titulação de doutor e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 4 **(quatro) anos após** a obtenção do título de doutor, e que comprovem permanência na instituição durante o período de vigência da bolsa;
- Neste edital; poderão concorrer ao pleito de bolsas **pós doutorandos (a) cadastrados (a) na instituição.**
- Apresentar projeto de pesquisa exequível e relevante, incluindo atuação em áreas prioritárias para a instituição e região. Na descrição dos projetos deve ficar claro que não se trata de estágio. De acordo com o CNPq, projetos que contenham apenas tarefas rotineiras de laboratório ou atividades de computação (quando o orientador não for desta área) não devem ser aceitos;
- Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho científico, incluindo elaboração de relatórios e material para a apresentação dos resultados em congressos e seminários e na redação de artigos científicos;
- Acompanhar e Participar dos relatórios e das exposições dos seminários de Iniciação Científica, no INIC/EPG;

- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de Iniciação Científica;
- No caso de substituição do bolsista, o orientador e o bolsista deverão estar atentos para o fato de que é necessário estar dia em com os relatórios e o novo bolsista deverá constar na lista de espera, por isso é permitida até duas inscrições por pesquisador. Sendo que cada pesquisador poderá orientar um bolsista.
- Dar ciência, **mediante assinatura**, dos relatórios parciais e finais.

10. REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:

- Ser selecionado e indicado pela instituição;
- Apresentar e manter ótimo rendimento acadêmico; a reprovação em mais de duas disciplinas não permite que o bolsista participe de novos pleitos.
- Apresentar, anualmente, seus trabalhos na Mostra de Iniciação Científica do PIBIC-UNIVAP e no INIC/EPG – UNIVAP;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensiva durante os períodos de férias letivas;
- Estar regularmente matriculado no curso de graduação e ter cursado pelo menos **um semestre completo** quando do início da vigência da bolsa;
- Não afastar-se da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa;
- **Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;**
- **Receber apenas esta modalidade de bolsa: é vedado o acúmulo desta com a de outros programas do CNPq, de outra agência ou da própria instituição;**
- **Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;**
- Dedicar-se à execução do projeto de pesquisa por pelo menos 20 (vinte) horas semanais, das quais deverão ser cumpridas na UNIVAP com exceções justificadas a critério do orientador;
- Nas publicações decorrentes da pesquisa, mencionar a condição de bolsista do CNPq, inserir a UNIVAP em todas as publicações;

11. BENEFÍCIO:

O valor da bolsa de iniciação científica do CNPq é até o presente de **R\$ 400,00**.

12. OBSERVAÇÕES:

- Fica estabelecido o limite de até **1 (um) bolsista** selecionado por orientador. Os casos excepcionais serão julgados pela comissão do presente edital. Os demais ficam cadastrados na lista de espera para substituição caso houver.
- Cada bolsista possuirá apenas um orientador cadastrado;
- As substituições dos bolsistas para projetos em andamento serão analisadas pelo Comitê Interno do PIBIC, sendo permitidas, em princípio, no máximo uma substituição (devidamente aprovadas pelo Comitê Interno). O Comitê Interno poderá decidir pelo cancelamento da bolsa/projeto quando concluir que o projeto tem problemas para sua implementação e que esta é a causa da desistência dos bolsistas;
- Serão permitidas **até uma substituição dentro do período de vigência da bolsa (um ano)**, desde **que haja prazo para que o bolsista substituto realize as atividades previstas no cronograma**;
- Serão permitidas até duas renovações por bolsista durante seu tempo de permanência no programa (**máximo de 36 meses**);
- Será permitida a substituição de orientadores para casos específicos de afastamento do titular por razões amplamente justificadas. Outros casos serão analisados pelo Comitê Local. A substituição em qualquer caso só será processada sob a condição de que o novo orientador preencha os requisitos exigidos do orientador titular e que continue com o mesmo projeto que vinha sendo implementado pelo orientador titular;
- O não cumprimento dos itens **COMPROMISSOS DO ORIENTADOR/ BOLSISTA** pode implicar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa ou impedimento de ocorrer a nova bolsa;
- A não assinatura do Termo de Compromisso, apresentado para a concessão da bolsa, implica em desistência da mesma pelo aluno e/ou orientador.
-

São José dos Campos, 25 de abril de 2022.

Lúcia Vieira

Coordenadora do PIBIC/CNPq/UNIVAP

e-mail: lucia.vieira@univap.br

Fone: (12) 3947 1117

e-mail: secretariaipd.ppg@univap.br

Fone: (12) 3947 1121

ANEXO 1 – Edital PIBIC 2020/CNPq/UNIVAP
Ficha de inscrição

1. Dados do orientador

Nome: _____
Prédio: _____ Laboratório número: _____
Telefone: RAMAL _____
E-mail: _____@univap.br

- Bolsista de Produtividade do CNPQ? () sim ou () não

2. Dados do Bolsista

Nome: _____
Curso: _____ Período: _____
Endereço: _____
Telefone Residencial: () _____
E-mail*: _____

*E-mails do Hotmail tem dado problema na recepção do termo de aceite do CNPq.

2.1 Primeiro pedido de bolsa PIBIC:

- Aluno do primeiro período? () sim ou () não
 - Em quanto tempo irá terminar a graduação? ____ anos
 - Aluno do último semestre de graduação? () sim ou () não
 - Já fez iniciação científica voluntária? () sim ou () não
- Se sim, quantos meses? ____ (anexar declaração assinada pelo orientador)

3. Documentos para serem anexado (Check List):

3.1 DO ALUNO:

- Ficha de inscrição, anexo 1 do edital.
- Declaração do aluno de que não possui vínculo empregatício.
- Declaro não ter mais do que duas reprovações em disciplinas da graduação, inclusive disciplinas de nivelamento.
- Curriculum Lattes.
- Histórico Escolar original versão atual.
- Cópias da Carteira de Identidade e CPF.
- Cópia de apresentação de trabalhos em reuniões científicas (se houver).
- Declaração do orientador de envolvimento em IC Voluntária d UNIVAP (se houver).
- Comprovante da escola ou curso de língua Inglesa **informando o período cursado em papel timbrado . Ou visto de moradia no exterior.**
- Ficha de resumo do CV lattes Aluno e do orientador, anexo 2 do edital

3.2 DO ORIENTADOR:

- Curriculum Lattes (**últimos três anos**).
- Projeto de IC.

**Declaro estar ciente, e de acordo, com as normas do edital 01/2022.
O projeto submetido tem aprovação do CEP*.**

São José dos Campos,

Assinaturas:

Orientador: _____

Orientado: _____

PIBIC/CNPq/UNIVAP

e-mail: lucia.vieira@univap.br

Fone: (12) 3947 1117

e-mail: secretariaipd.ppg@univap.br

Fone: (12) 3947 **1121**

***Para os projetos que não podem ser desenvolvidos sem a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.**

ANEXO 2 – Edital PIBIC 2022/CNPq/UNIVAP Ficha de resumo do CV lattes Aluno e orientador

$$P_1 (\text{aluno}) = N + 2.T + 2.NS - B + 2.I$$

$$P_2 (\text{orientador}) = A + 2.Pt + 2.P + Bp.1000 + 10. nPPG$$

$$P_f = P_1(\text{aluno}) + P_2(\text{orientador})$$

Tabela 1 – O candidato precisa preencher esta tabela com os termos da equação P1 (aluno).

N	T	NS	B	I
<i>(A soma das 4 melhores notas em disciplinas da graduação)</i>	<i>(número de trabalhos publicados/apresentados em congressos)</i>	<i>(número de semestres em IC)</i>	<i>(número de notas abaixo de 7,0)</i>	<i>(número de semestre em curso de Língua Inglesa)</i>

Tabela 2 – O candidato precisa preencher esta tabela com os termos da equação P2 (orientador). Solicitar informação ao orientador.

A	Pt	P	Bp	nPPG
<i>(número de publicações registradas no ISI Web of Science ou em bases de dados científicas indexadas)</i>	<i>(registro de patente no INPI)</i>	<i>(projetos vigentes com Agência de fomento e ou colaboração com empresa-cadastrados na Univap)</i>	<i>(Produtividade em pesquisa? Sim: preencher com 1. Não: preencher com 0)</i>	<i>(Número de programas de pós-graduação em que participa como docente permanente ou colaborador)</i>

e-mail: lucia.vieira@univap.br Fone: (12) 3947 1117
e-mail: secretariaipd.ppg@univap.br Fone: (12) 3947 1121